ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 14.133/2021

I – SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de fornecimento de uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Meridiano/SP, compreendendo peças destinadas ao uso escolar e adequadas às diferentes condições climáticas e atividades desenvolvidas pelos estudantes, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento gratuito dos uniformes escolares visa assegurar condições adequadas para a frequência e participação dos alunos nas atividades escolares, contribuindo para a padronização e identificação dos estudantes, para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade escolar e para a promoção de maior segurança no ambiente educacional e em atividades externas realizadas pela Rede Municipal de Ensino.

A disponibilização dos uniformes também constitui medida de apoio às famílias dos estudantes, ao reduzir despesas relacionadas à aquisição de vestuário adequado à frequência escolar, contribuindo para a igualdade de condições de acesso e permanência na escola e para a redução das desigualdades sociais entre os alunos.

A necessidade compreende a aquisição de bermuda ciclista feminina, bermuda masculina, camiseta cavada, camiseta de manga curta, short-saia feminino, touca de frio e camisetas, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplando a identificação visual do Município de Meridiano e da Secretaria Municipal de Educação, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Embora composto por diferentes peças, o objeto constitui solução destinada a uma finalidade comum e integrada: a formação e manutenção do padrão de uniformização dos alunos da Rede Municipal de Ensino, razão pela qual deverão ser preservadas, durante toda a execução, a identidade visual, as cores, os padrões de personalização, acabamento e qualidade definidos pela Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir o atendimento adequado e contínuo aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, mediante o fornecimento de peças compatíveis com as necessidades escolares e com padrões apropriados de qualidade, conforto, durabilidade, segurança e identificação institucional.

III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente contratação deverá guardar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual do Município de Meridiano, caso elaborado para o exercício correspondente, em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A compatibilidade da demanda com os instrumentos de planejamento e com as leis orçamentárias aplicáveis deverá ser observada durante a instrução da fase preparatória da contratação.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, conforto, acabamento, resistência, padronização visual e adequação ao uso escolar, cujos parâmetros técnicos específicos serão detalhados no Termo de Referência, inclusive quanto às características dos tecidos, composição, gramatura, cores, costuras, personalização, identificação institucional, medidas, tamanhos e demais elementos necessários à adequada caracterização de cada peça.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, isentos de defeitos de fabricação e estar em conformidade com as especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

Da modalidade, do critério de julgamento e da adjudicação

Considerando que o objeto se caracteriza como aquisição de bens comuns, a seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o pregão constitui modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a presente contratação, será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, tendo em vista a possibilidade de definição objetiva das características e dos padrões mínimos de qualidade dos produtos pretendidos.

A contratação será estruturada em **LOTE ÚNICO**, composto pelos itens que integram o conjunto de uniformes escolares, com **ADJUDICAÇÃO GLOBAL a uma única licitante**, devendo a proposta contemplar obrigatoriamente todos os itens e quantitativos integrantes do lote.

Embora o julgamento seja realizado pelo valor global do lote, a licitante deverá apresentar os **valores unitários e totais de cada item**, os quais serão registrados na Ata de Registro de Preços e utilizados para fins de controle dos saldos, emissão das Autorizações de Fornecimento, execução parcelada, liquidação e pagamento.

A adoção do lote único decorre da análise da solução como conjunto padronizado de uniformes escolares, considerando a necessidade de uniformidade visual e qualitativa das peças, a racionalização da gestão e fiscalização do fornecimento, a concentração da responsabilidade pela execução e o potencial de redução dos custos administrativos e de obtenção de economia de escala mediante a reunião dos quantitativos em uma única contratação, conforme justificativa específica constante deste Estudo Técnico Preliminar.

Os interessados deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e atender às condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação deverão limitar-se ao necessário e proporcional para assegurar que o futuro contratado disponha de condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e, quando pertinente, técnicas para executar adequadamente o objeto.

Da execução do fornecimento

Os uniformes escolares deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contado da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, admitidas entregas parciais mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação e até os limites quantitativos registrados, sem que o parcelamento da execução implique parcelamento da adjudicação ou autorização para fornecimento por empresas distintas.

As entregas deverão ser realizadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme locais e horários estabelecidos nos documentos da contratação.

Todos os custos relacionados à produção, personalização, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos deverão estar incluídos nos preços ofertados, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional a esses títulos.

Os produtos deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da contratação.

Os itens que apresentarem defeitos, desconformidades ou características divergentes das especificações estabelecidas pela Administração poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos ou regularizados pela contratada no prazo e nas condições definidos no Termo de Referência e no instrumento decorrente da contratação.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, tamanhos, características técnicas, identificação visual e demais requisitos definidos pela Administração.

Do pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, observados o recebimento e o ateste dos produtos efetivamente entregues, mediante apresentação do correspondente documento fiscal e após a regular liquidação da despesa.

Na hipótese de entregas parciais previamente autorizadas pela Administração, o pagamento ocorrerá proporcionalmente às quantidades efetivamente entregues, recebidas e atestadas, observados os **preços unitários registrados** e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Durante a execução da contratação, a contratada deverá manter, quando aplicável, as condições exigidas para sua habilitação.

Da execução das obrigações

A execução deverá observar as condições previstas nos documentos que integram a contratação, cabendo às partes o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

O instrumento decorrente da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas e com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

Das infrações e sanções administrativas

O descumprimento das obrigações decorrentes da licitação e da futura contratação sujeitará o responsável às consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As infrações administrativas e as respectivas sanções serão disciplinadas no Termo de Referência, no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação, observados especialmente os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As multas e demais penalidades deverão ser estabelecidas de forma objetiva e proporcional à gravidade da conduta, à natureza da infração e aos prejuízos eventualmente causados à Administração.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram estabelecidas a partir da necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Educação no Documento de Formalização da Demanda, considerando o fornecimento de uniformes escolares destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Para fins do planejamento da contratação, foram estimadas as quantidades máximas necessárias de cada peça, contemplando o atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação e a necessidade de manutenção de disponibilidade suficiente para o adequado fornecimento dos uniformes aos estudantes.

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa das quantidades deverá estar acompanhada das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, os quais deverão integrar os autos do processo de contratação e demonstrar a relação entre a demanda prevista e os quantitativos estimados.

A definição das quantidades deverá considerar os dados disponíveis acerca dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino, as características de utilização de cada peça e, quando devidamente demonstrada, a necessidade de atendimento a situações decorrentes de novas matrículas, reposições ou outras ocorrências relacionadas ao uso regular dos uniformes escolares.

Dessa forma, em conformidade com a demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda, estimam-se os seguintes quantitativos, todos integrantes do **LOTE ÚNICO**:

Item	Descrição do produto	antidade	Unidade
01	Bermuda ciclista feminina – conforme especificações do Termo de Referência	1.100	UND
02	Bermuda masculina – conforme especificações do Termo de Referência	1.100	UND

Item	Descrição do produto	antidade	Unidade
03	Camiseta cavada – conforme especificações do Termo de Referência	1.100	UND
04	Camiseta manga curta – conforme especificações do Termo de Referência	1.100	UND
05	Short-saia feminino – conforme especificações do Termo de Referência	1.100	UND
06	Touca de frio – conforme especificações do Termo de Referência	1.100	UND
07	Camisetas – conforme especificações do Termo de Referência	200	UND
	TOTAL ESTIMADO	**6.800**	

Os quantitativos acima possuem caráter estimativo e representam os limites máximos previstos para fins de formação da Ata de Registro de Preços, devendo estar compatibilizados com a documentação de suporte integrante dos autos.

Eventuais variações decorrentes da dinâmica das matrículas e das necessidades de reposição deverão ser consideradas nos limites e condições definidos nos documentos da contratação, sem prejuízo da observância dos quantitativos máximos registrados.

VI – SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Meridiano/SP para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, buscando-se identificar a solução que proporcione maior eficiência administrativa, economicidade, padronização, flexibilidade no fornecimento e atendimento adequado às necessidades das unidades escolares.

1. Contratação direta por dispensa de licitação

A contratação direta mediante dispensa de licitação somente é admitida nas hipóteses expressamente previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que estejam presentes e devidamente comprovados os respectivos pressupostos legais.

A necessidade objeto deste estudo é previamente conhecida e corresponde à aquisição planejada de uniformes escolares, não se identificando circunstância excepcional que justifique a contratação direta como solução ordinária para atendimento integral da demanda.

Conclusão: a contratação direta não se apresenta como solução adequada para o atendimento ordinário e integral da necessidade identificada.

2. Pregão Eletrônico para aquisição imediata dos quantitativos

A realização de Pregão Eletrônico para aquisição imediata dos quantitativos previamente estabelecidos é juridicamente possível.

Entretanto, a aquisição imediata da totalidade das quantidades estimadas reduz a flexibilidade da Administração para adequar os fornecimentos à necessidade efetivamente verificada, especialmente diante da dinâmica de matrículas, distribuição de tamanhos e reposições.

Também poderá exigir o recebimento e armazenamento de elevado volume de peças em um único momento.

Conclusão: embora juridicamente possível, a aquisição integral e imediata apresenta menor flexibilidade para atendimento da demanda.

3. Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços – SRP

A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequada às características da demanda, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade efetivamente verificada, até os quantitativos máximos registrados.

No presente caso, o SRP:

- permite fornecimentos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- possibilita adequação às variações de matrículas, tamanhos e reposições;
- reduz a necessidade de formação de estoques elevados;

- permite entregas parceladas;
- não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados;
- reduz a necessidade de sucessivos procedimentos licitatórios para o mesmo objeto;
- favorece o planejamento das aquisições.

4. Parcelamento por itens ou formação de lote único

Também foram consideradas as alternativas de adjudicação individualizada dos itens e de sua reunião em lote único.

Embora as peças sejam individualmente identificáveis, todas integram a mesma solução de uniformização escolar e pertencem ao segmento de confecção e fornecimento de vestuário/uniformes, devendo observar identidade visual, padrões de qualidade, personalização e acabamento definidos pela Administração.

A reunião dos itens em lote único proporciona concentração da responsabilidade pelo fornecimento, racionalização da gestão e fiscalização, simplificação do controle das Autorizações de Fornecimento e dos respectivos saldos, além de potencial aproveitamento de economia de escala decorrente do volume global da contratação.

Também reduz a necessidade de coordenação simultânea de diferentes fornecedores para composição do conjunto de uniformes, facilitando o tratamento de desconformidades, substituições, diferenças de acabamento, tonalidades, personalização e demais ocorrências relacionadas ao fornecimento.

A modelagem deverá, entretanto, preservar a competitividade mediante especificações objetivas, proporcionais e usuais de mercado e mediante a ausência de exigências desnecessárias que possam restringir a participação de empresas capazes de fornecer integralmente o conjunto.

Conclusão do levantamento de mercado: mostra-se adequada a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, estruturado em LOTE ÚNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE e ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, permanecendo individualizados os preços unitários dos itens para fins de registro e execução parcelada.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de **Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, estruturado em LOTE ÚNICO**, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Meridiano/SP.

O objeto da contratação será: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MERIDIANO/SP, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONTEMPLANDO OS ITENS, QUANTITATIVOS, TAMANHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PADRÕES DE QUALIDADE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS À PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A contratação compreenderá o fornecimento de bermuda ciclista feminina, bermuda masculina, camiseta cavada, camiseta de manga curta, short-saia feminino, touca de frio e camisetas, contemplando a identificação visual do Município de Meridiano e da Secretaria Municipal de Educação.

Todos os itens integrarão **um único lote**, cuja proposta deverá ser apresentada integralmente, sendo o julgamento realizado pelo **menor preço global do lote** e a adjudicação realizada globalmente a **uma única licitante**.

Os preços unitários de cada item deverão constar da proposta e da Ata de Registro de Preços, permitindo a realização das futuras aquisições de forma parcelada e de acordo com as quantidades efetivamente demandadas.

Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade, conforto, durabilidade, resistência, acabamento e padronização visual definidos pela Administração.

As especificações técnicas estabelecerão, conforme aplicável a cada peça, as características dos tecidos e materiais, composição, gramatura, cores, costuras, acabamento, dimensões, tamanhos, identificação institucional, personalização e demais requisitos necessários à adequada caracterização e ao controle de qualidade.

As aquisições serão realizadas mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os quantitativos máximos registrados.

O prazo máximo para entrega será de **60 (sessenta) dias corridos**, contado da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, admitidas entregas parciais mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

A contratada será responsável por todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo fabricação, materiais, personalização, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga e entrega.

Os itens entregues serão submetidos à conferência e ao recebimento pela Administração.

Produtos que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela contratada nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade efetivamente constatada durante a vigência da ata, **não havendo obrigação de contratação integral das quantidades registradas**.

VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado e estar acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Para aquisição de bens, o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê os parâmetros aplicáveis à estimativa do valor.

Para o planejamento da presente contratação, considera-se o **valor estimado total de R$ 280.186,00 (duzentos e oitenta mil, cento e oitenta e seis reais)**, correspondente ao valor global estimado do lote único.

A estimativa compreende os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
01	Bermuda ciclista feminina	1.100	UND
02	Bermuda masculina	1.100	UND
03	Camiseta cavada	1.100	UND
04	Camiseta manga curta	1.100	UND
05	Short-saia feminino	1.100	UND
06	Touca de frio	1.100	UND
07	Camisetas	200	UND
	TOTAL	**6.800**	

O valor estimado deverá ser respaldado pela correspondente pesquisa de preços juntada aos autos, contendo identificação das fontes consultadas, preços coletados, metodologia adotada e memória de cálculo.

A pesquisa deverá considerar produtos com especificações equivalentes e condições comerciais comparáveis, especialmente quanto às quantidades, personalização, prazo e local de entrega, frete e demais fatores capazes de influenciar os preços.

Deverá ser realizada análise crítica dos preços coletados.

Assim, para fins deste ETP, considera-se como **estimativa da contratação o valor global de R$ 280.186,00**, correspondente ao **LOTE ÚNICO**, sem prejuízo da consolidação da pesquisa de preços integrante da fase preparatória.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO E FORMAÇÃO DE LOTE ÚNICO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser consideradas a viabilidade da divisão do objeto, as peculiaridades do mercado, a economicidade, a manutenção dos padrões de qualidade, a ampliação da competição e a necessidade de evitar concentração indevida de mercado.

Por sua vez, o art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece hipóteses nas quais o parcelamento não será adotado, dentre elas quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão dos contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

No presente caso, embora as peças que compõem os uniformes escolares sejam materialmente individualizáveis, a análise da solução como um todo recomenda sua reunião em **LOTE ÚNICO**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, mantendo-se a discriminação dos preços unitários de cada item para fins de registro, controle, pagamento e execução parcelada.

A opção decorre, inicialmente, da necessidade de preservar a **padronização do conjunto de uniformes escolares**, especialmente quanto à identidade visual, tonalidade das cores, aplicação de logotipos e símbolos institucionais, características de acabamento, costuras, personalização e demais elementos visuais e qualitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação de fornecedores distintos para as diferentes peças ampliaria os pontos de controle e tornaria mais complexa a manutenção da uniformidade do conjunto, especialmente diante da necessidade de compatibilização dos padrões de produção, personalização, acabamento e identidade visual.

A concentração do fornecimento em uma única empresa proporciona, ainda, **maior racionalidade administrativa**, permitindo que a Administração mantenha um único responsável pelo conjunto do fornecimento e concentre as atividades de emissão e acompanhamento das Autorizações de Fornecimento, controle dos saldos registrados, fiscalização, recebimento, cobrança de substituições, aplicação de medidas corretivas e responsabilização por eventuais desconformidades.

Sob o aspecto econômico, a reunião dos quantitativos em lote único permite aos licitantes formular suas propostas considerando o **volume global da contratação**, possibilitando o aproveitamento de economia de escala relacionada à aquisição de matérias-primas, preparação e programação da produção, personalização, acondicionamento, logística, transporte e entregas, com potencial diluição desses custos no conjunto dos produtos.

Os produtos integrantes do lote pertencem ao mesmo segmento de fornecimento de uniformes e vestuário escolar, não havendo reunião de objetos pertencentes a mercados completamente distintos.

A adoção do lote único deverá ser acompanhada de medidas destinadas à preservação da competitividade, especialmente mediante especificações técnicas objetivas e proporcionais, ausência de direcionamento de marca ou fornecedor e exigências de habilitação estritamente necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

A pesquisa e o levantamento de mercado integrantes dos autos deverão, sempre que possível, demonstrar a existência de fornecedores com capacidade de atendimento integral do conjunto, contribuindo para evidenciar que a reunião dos itens não produz restrição desproporcional à competição.

Dessa forma, ponderados os benefícios do parcelamento frente às características concretas da solução pretendida, conclui-se que a contratação em **LOTE ÚNICO** apresenta maior adequação ao interesse administrativo, em razão da padronização do conjunto, racionalização da gestão e fiscalização, concentração da responsabilidade pelo fornecimento e potencial aproveitamento de economia de escala.

Assim, **justifica-se o não parcelamento da adjudicação**, adotando-se **LOTE ÚNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE e ADJUDICAÇÃO GLOBAL a uma única licitante**, devendo a proposta discriminar os preços unitários de todos os itens integrantes do lote para fins de registro, controle, pagamento e execução parcelada.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento adequado de uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Meridiano/SP.

A contratação busca proporcionar condições adequadas para a frequência e participação dos estudantes nas atividades escolares, contribuindo para sua identificação, segurança, conforto e integração ao ambiente educacional.

Pretende-se, ainda:

a) atender adequadamente à demanda da Rede Municipal de Ensino;

b) assegurar a padronização visual e a qualidade das peças;

c) permitir aquisições conforme as necessidades efetivamente identificadas, dentro dos quantitativos registrados;

d) reduzir a necessidade de manutenção de estoques excessivos;

e) assegurar maior uniformidade e padronização do conjunto mediante a contratação global do lote;

f) racionalizar as atividades de gestão, fiscalização, recebimento e responsabilização pelo fornecimento;

g) buscar economia de escala mediante a reunião dos quantitativos em lote único, possibilitando a diluição dos custos de produção, personalização, acondicionamento, logística e entrega;

h) obter preços compatíveis com os praticados no mercado;

i) reduzir a necessidade de sucessivos procedimentos licitatórios destinados à aquisição do mesmo objeto durante a vigência da Ata;

j) promover melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; e

k) contribuir para a eficiência administrativa e para o adequado emprego dos recursos públicos.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, não foram identificadas necessidades de obras, adaptações físicas ou outras providências estruturais específicas.

Entretanto, deverão ser adotadas:

a) consolidação das especificações técnicas;

b) definição da grade de tamanhos;

c) consolidação da memória de cálculo dos quantitativos;

d) consolidação da pesquisa de preços;

e) definição dos critérios objetivos para recebimento e aceitação dos produtos, inclusive quanto à eventual exigência de amostras;

f) elaboração e consolidação do Termo de Referência;

g) elaboração das minutas do edital e da Ata de Registro de Preços;

h) verificação da coerência entre todos os documentos quanto à adoção de **LOTE ÚNICO, MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE e ADJUDICAÇÃO GLOBAL**;

i) submissão do processo ao controle prévio de legalidade pelo órgão de assessoramento jurídico;

j) adoção das providências necessárias à divulgação e realização do procedimento;

k) verificação da existência de recursos orçamentários previamente a cada contratação decorrente da Ata;

l) formalização da designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização; e

m) verificação da compatibilidade das atribuições e capacidade dos servidores designados.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização constitua condição necessária para a execução da solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição dos uniformes possui autonomia funcional e poderá ser executada independentemente de outras contratações.

Eventuais outras aquisições destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino deverão ser objeto de planejamento próprio quando necessário.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de uniformes escolares envolve produtos oriundos da indústria têxtil, cuja cadeia produtiva pode ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de água e energia, matérias-primas, resíduos têxteis, embalagens e descarte dos produtos.

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser consideradas medidas destinadas à redução dos impactos ambientais quando compatíveis com a natureza do objeto.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis:
a) priorização da qualidade e durabilidade dos produtos;
b) utilização racional de embalagens;
c) preferência, quando tecnicamente viável, por embalagens recicláveis ou reaproveitáveis;
d) adequado acondicionamento e transporte;
e) observância da legislação ambiental aplicável; e
f) destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente decorrentes da execução.

A adoção de requisitos adicionais de sustentabilidade deverá ser tecnicamente justificada e compatível com as condições de mercado, preservando-se a competitividade e a economicidade.

XIV – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda, atuarão na futura contratação:
Gestora da contratação: Karla Benine Borges de Oliveira.
Fiscal da contratação: Regiane Alcará Dias.

A gestão e a fiscalização deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 7º e 117, bem como a regulamentação municipal aplicável.

A designação deverá ser formalizada pela autoridade competente.

A fiscal deverá acompanhar a execução do fornecimento, verificar a conformidade das peças entregues com as especificações, quantidades, tamanhos e demais requisitos previstos nos documentos da contratação, registrar as ocorrências e comunicar à gestora as situações que demandem providências superiores.

A gestora será responsável pelo acompanhamento administrativo e pela coordenação das providências necessárias à adequada execução.

XV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, dos requisitos da contratação, dos quantitativos estimados, da solução proposta, da estimativa de custos, da estratégia de agrupamento do objeto e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação se mostra **tecnicamente adequada e viável**.

A aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Meridiano/SP atende ao interesse público ao proporcionar vestuário adequado à frequência e participação nas atividades escolares, contribuindo para a identificação dos estudantes, padronização visual, segurança, conforto, sentimento de pertencimento, igualdade de condições e apoio às famílias.

A realização de **Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços**, mostra-se adequada às características da demanda, permitindo aquisições conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos quantitativos máximos registrados.

Embora as peças que compõem o objeto sejam materialmente individualizáveis, a análise da solução como um todo demonstra ser mais adequada sua reunião em **LOTE ÚNICO**, considerando a necessidade de padronização visual e qualitativa dos uniformes, a racionalização da gestão e fiscalização, a concentração da responsabilidade pelo fornecimento e o potencial aproveitamento de economia de escala, conforme fundamentação constante do item IX deste Estudo Técnico Preliminar.

Os quantitativos estimados deverão permanecer acompanhados das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte, em observância ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de valor deverá ser respaldada pela pesquisa de preços integrante da fase preparatória, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação e pela adequação da solução proposta para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação**.

Assim, posiciona-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação mediante **PREGÃO ELETRÔNICO, com utilização do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, estruturado em LOTE ÚNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE e ADJUDICAÇÃO**

GLOBAL a uma única licitante, mantendo-se a discriminação dos preços unitários dos itens integrantes do lote para fins de registro, controle, pagamento e execução parcelada.

XVI – MAPA DE RISCOS

Em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram identificados e avaliados os principais riscos capazes de comprometer o sucesso do procedimento licitatório, o atendimento da necessidade administrativa e a adequada execução da futura contratação.

A análise considera riscos relacionados às fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução do fornecimento, estabelecendo medidas preventivas e de mitigação proporcionais à natureza do objeto.

O presente Mapa de Riscos deverá ser acompanhado e, quando necessário, atualizado ao longo do processo de contratação, especialmente diante da ocorrência de fatos novos ou de alterações relevantes nas condições inicialmente consideradas.

Nº	Risco identificado	Prob.	Impacto	Medidas preventivas e de mitigação	Responsável
1	Estimativa inadequada dos quantitativos	Média	Alto	Utilizar memória de cálculo e dados atualizados da Rede Municipal de Ensino e acompanhar a demanda e o saldo da Ata	Secretaria de Educação
2	Definição inadequada da grade de tamanhos	Média	Alto	Levantar previamente os tamanhos e conferir cada Autorização de Fornecimento	Secretaria/Fiscal
3	Especificações insuficientes, contraditórias ou restritivas	Baixa/Média	Alto	Elaborar especificações claras, objetivas e usuais de mercado e revisar o TR antes da publicação	Secretaria/Setor de Licitações
4	Fornecimento em desacordo com as especificações	Média	Alto	Estabelecer critérios objetivos de aceitação, conferência e substituição e avaliar amostras quando justificadas	Fiscal/Secretaria
5	Divergência de cores, identidade visual ou acabamento	Média	Alto	Disponibilizar padrões objetivos de cores, arquivos oficiais e critérios uniformes de conferência	Fiscal/Secretaria
6	Atraso na entrega	Média	Alto	Acompanhar as Autorizações de Fornecimento, prever sanções e controlar os prazos	Fiscal/Gestora
7	Entrega incompleta ou inexecução	Baixa/Média	Alto	Acompanhar cada fornecimento e adotar tempestivamente as medidas administrativas e sancionatórias cabíveis	Gestora/Fiscal
8	Problemas de transporte ou acondicionamento	Média	Médio	Responsabilizar a detentora da Ata pelo transporte e rejeitar produtos avariados	Contratada/Fisca
9	Entrega em local, quantidade ou tamanho diverso	Baixa/Média	Médio	Detalhar cada autorização e realizar conferência no recebimento	Fiscal/Secretaria

Nº	Risco identificado	Prob.	Impacto	Medidas preventivas e de mitigação	Responsável
10	Preços estimados ncompatíveis com o mercado	Baixa/Média	Alto	Realizar pesquisa nos termos o art. 23, com análise crítica e tualização quando necessária	Setor responsável
11	**Redução indevida da competitividade em razão da formação do lote único**	**Baixa/Média**	**Alto**	**Verificar a existência de pluralidade de fornecedores ptos ao atendimento integral do lote; utilizar especificações objetivas e usuais de mercado; evitar exigências excessivas de abilitação; justificar técnica e economicamente o não arcelamento e acompanhar o comportamento competitivo do certame**	**Setor de Licitações/Secr etaria de Educação**
12	Impugnações decorrentes de inconsistências no edital ou TR	Baixa/Média	Médio	Revisar DFD, ETP, TR, pesquisa, edital e ARP, antendo coerência entre todos os documentos	Pregoeira/Secret aria/Jurídico
13	Falha na fiscalização ou registro de ocorrências	Baixa	Alto	Formalizar designações, egistrar ocorrências e conferir rodutos antes do recebimento e pagamento	Gestora/Fiscal
14	Insuficiência dos uantitativos durante a vigência	Média	Médio	Justificar quantitativos máximos, acompanhar saldo e não exceder os quantitativos registrados	Secretaria/Gesto a
15	Indisponibilidade de determinado item	Baixa	Médio/Alto	Utilizar especificações usuais de mercado e acompanhar tempestivamente ocorrências comunicadas pela detentora	Gestora/Fiscal
16	Danos ambientais elacionados à baixa durabilidade ou embalagens	Baixa/Média	Baixo/Médio	Priorizar qualidade e durabilidade e evitar embalagens excessivas	Secretaria/Fiscal
17	**Despadronização ntre as diferentes eças integrantes do lote**	**Baixa/Média**	**Alto**	**Definir previamente padrões de identidade visual, cores, tecidos, personalização e acabamento; disponibilizar arquivos oficiais; realizar ontrole de qualidade e exigir substituição das peças desconformes**	**Secretaria/Fisca l**
18	**Inexecução do lote or concentração do fornecimento em ma única empresa**	**Baixa/Média**	**Alto**	**Exigir habilitação proporcional ao objeto, verificar a capacidade do fornecedor nos limites**	**Gestora/Fiscal**

Nº	Risco identificado	Prob.	Impacto	Medidas preventivas e de mitigação	Responsável
				legalmente admitidos, acompanhar cada utorização de Fornecimento adotar tempestivamente as edidas previstas na Ata e na legislação	

O gerenciamento dos riscos deverá ser realizado continuamente, podendo os riscos ser reavaliados durante as fases de seleção do fornecedor e de execução.

O presente mapa constitui instrumento de apoio ao planejamento e à gestão da contratação e não se confunde com eventual matriz de alocação de riscos contratual.

Meridiano/SP, 24 de junho de 2026.

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretário Municipal de Educação